SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 21 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4126a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N°6.181, DE 21 DE MAIO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.912, de 20 de maio de 2026.

D E C R E T A:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 1.030.000,00 (Um Milhão e Trinta Mil Reais) e dá outras providências.

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 1.030.000,00 (Um Milhão e Trinta Mil Reais)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada**.**

Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação** na Fonte de Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – **código de Acompanhamento 3110** (Emendas Parlamentares Individuais), provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde, descritas abaixo:

Repasse de Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde			
Portarias	Nº Proposta	Tipo de Emenda	Valor
10434 de 27/03/2026	36000762600202600	Individual	R$ 200.000,00
	36000756566202600	Individual	R$ 130.000,00
10.597 de 02/04/2026	36000756312202600	Individual	R$ 700.000,00
Total			**R$ 1.030.000,00**

Com base nos recursos recebidos, solicitamos criação e suplementação das dotações a saber:

Suplementar Fonte 1600 – Emenda Individual Cód. Acompanhamento (3110)		
Codificação	**Descrição**	**Valor (R$)**
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e ambulatorial	
10.302.0043	Assistência Hospitalar e ambulatorial	
10.302.0043.2.237000	**Incremento para Custeio da Média e Alta Complexidade**	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R$1.030.000,00
Total a suplementar		**R$1.030.000,00**
Receita		
Natureza da Receita	**Descrição**	
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transf. Rec. do SUS – Média e Alta Complexidade Amb. E Hosp.	**R$1.030.000,00**
Total Receita Fonte 1600 - Emenda Individual Cód. Acompanhamento (3110)		**R$1.030.000,00**

Art. 2° Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do excesso de arrecadação referente as Propostas nº 36000762600202600; nº 36000756566202600 e nº 36000756312202600, Portaria nº 10.434 de 25/03/2026, Portaria nº 10597 de 02/04/2026 Detalhamento do Fundo Nacional de Saúde e Extratos Bancários das respectivas propostas.

Artº. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2026, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, Em 21 de maio de 2026.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 21 de maio de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:D9B8A0AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 408, DE 21 DE MAIO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto do Contrato n.º 040/2026, **sem ônus para o Município,**

Fiscal do Contrato	Wallace Luiz Rodrigues dos Santos	Matrícula n.º 101.860-4
Fiscal Substituto	Tiago de Moura Meirelles	Matrícula n.º 301.018-0

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete da Prefeita, 21 de maio de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:102D8D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 409, DE 21 DE MAIO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto do Contrato n.º 039/2026, **sem ônus para o Município,**

Fiscal do Contrato	Wallace Luiz Rodrigues dos Santos	Matrícula n.º 101.860-4
Fiscal Substituto	Tiago de Moura Meirelles	Matrícula n.º 301.018-0

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete da Prefeita, 21 de maio de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:EBCD58E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 410, DE 21 DE MAIO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto do Contrato n.º 038/2026, **sem ônus para o Município,**

Fiscal do Contrato	Wallace Luiz Rodrigues dos Santos	Matrícula n.º 101.860-4
Fiscal Substituto	Tiago de Moura Meirelles	Matrícula n.º 301.018-0

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete da Prefeita, 21 de maio de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:548D0540

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N°6.179, DE 21 DE MAIO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.911, de 20 de maio de 2026.

D E C R E T A:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 3.849.863,64 (Três Milhões, Oitocentos e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos) e dá outras providências.

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 3.650.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta Mil Reais)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada**.**

Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** na Fonte de Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – **código de Acompanhamento 3110** (Emendas Parlamentares Individuais), provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde, descritas abaixo:

Repasse de Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde			
Portarias	Nº Proposta	Tipo de Emenda	Valor
10448 de 25/03/2026	36000748698202600	Individual	R$ 1.000.000,00
	36000748585202600	Individual	R$ 1.150.000,00
	36000748739202600	Individual	R$ 1.500.000,00
Total			**R$ 3.650.000,00**

Com base nos recursos recebidos, solicitamos criação e suplementação das dotações a saber:

Suplementar Fonte 1600 - Emenda Individual Cód. Acompanhamento (3110)		
Codificação	**Descrição**	**Valor (R$)**
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
103.010.044	Atenção Básica	
10.301.0044. 2.281	**Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária**	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 330.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.120.000,00
Total a suplementar		**R$ 3.650.000,00**

Art. 2° Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do provável excesso de arrecadação referente a Propostas nº 36000748698202600/ nº 36000748585202600 e nº 36000748739202600, Portaria nº 10.448 de 25/03/2026, Detalhamento do Fundo Nacional de Saúde e Extratos Bancários das respectivas propostas.

Suplementar Fonte 1600 - Emenda Individual Cód. Acompanhamento (3110)		
Codificação	**Descrição**	**Valor (R$)**
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
103.010.044	Atenção Básica	
10.301.0044. 2.281	**Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária**	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 90.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 9.863,64
Total a suplementar		**R$ 199.863,64**

DEMONSTRATIVO ESTIMADO DE RENDIMENTO DE RECURSO				
Valor em 07/05/2026 R$ 3.650.000,00				
COMPETENCIA	**VALOR**	**%**	**VALOR CORRIGIDO**	**RENDIMENTO**
7/5/2026	3.650.000,00	0,6736	3.674.586,40	24.586,40
7/6/2026	3.674.586,40	0,6736	3.699.338,41	24.752,01
7/7/2026	3.699.338,41	0,6736	3.724.257,16	24.918,74
7/8/2026	3.724.257,16	0,6736	3.749.343,75	25.086,60
7/9/2026	3.749.343,75	0,6736	3.774.599,33	25.255,58
7/10/2026	3.774.599,33	0,6736	3.800.025,03	25.425,70
7/11/2026	3.724.257,16	0,6736	3.749.343,75	25.086,60

7/12/2026	3.674.586,40	0,6736	3.699.338,41	24.752,01
				199.863,64
https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradepositospoupanca				

Natureza da Receita	**Descrição**	**Valor (R$)**
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transf Rec Estado Prog. Saude – Rep. Fundo a Fundo – Principal	R$ 3.650.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.53.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Outros Recursos do SUS	199.863,64
total		**R$ 3.849.863,64**

Artº. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2026, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, Em 21 de maio de 2026.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 21 de maio de 2026.

,

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:E134EA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N°6.180, DE 21 DE MAIO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.913, de 20 de maio de 2026.

D E C R E T A:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 104.553,82 (Cento e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos) e dá outras providências.

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 99.113,00(Noventa e Nove Mil, Cento e Treze Reais)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada**.**

Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** na Fonte de Recurso 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – **código de Acompanhamento 3110** (Emendas Parlamentares Individuais), provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação de Unidades de Atenção Especializadas em Saúde, descritas abaixo:

Repasse de Estruturação da Rede de Serviços Públicos em Saúde			
Portarias	Nº Proposta	Tipo de Emenda	Valor
10448 de 25/03/2026	11216262000126009	Individual	R$ 99.113,00
Total			**R$ 99.113,00**

Com base nos recursos recebidos, solicitamos criação e suplementação da dotação a saber:

Codificação	**Descrição**	**Valor (R$)**
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e ambulatorial	
10.302.0043	Assistência Hospitalar e ambulatorial	
10.302.0043.2.250000	**Manutenção dos Serviços da Rede de Urgência e Emergência (SAMU/SAD)**	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$99.113,00
Total a suplementar Fonte 1601 - Emenda Individual Cód. Acompanhamento (3110)		**R$ 99.113,00**

Art. 2 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 5.440,82 (Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada

Codificação	**Descrição**	**Valor (R$)**
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e ambulatorial	
10.302.0043	Assistência Hospitalar e ambulatorial	
10.302.0043.2.250000	**Manutenção dos Serviços da Rede de Urgência e Emergência (SAMU/SAD)**	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$5.440,82
Total a suplementar Fonte 1601 - Emenda Individual Cód. Acompanhamento (3110)		**R$ 5.440,82**

DEMONSTRATIVO ESTIMADO DE RENDIMENTO DE RECURSO				
Valor em 07/05/2026 R$ 99.113,00				
COMPETENCIA	**VALOR**	**%**	**VALOR CORRIGIDO**	**RENDIMENTO**
7/5/2026	99.113,00	0,6736	99.780,63	667,63
7/6/2026	99.780,63	0,6736	100.452,75	672,12

7/7/2026	100.452,75	0,6736	101.129,40	676,65
7/8/2026	101.129,40	0,6736	101.810,60	681,21
7/9/2026	101.810,60	0,6736	102.496,40	685,80
7/10/2026	102.496,40	0,6736	103.186,82	690,42
7/11/2026	101.129,40	0,6736	101.810,60	681,21
7/12/2026	101.810,60	0,6736	102.496,40	685,80
				5.440,82
https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradepositospoupanca				

Art. 3° Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do excesso de arrecadação referente a Proposta nº11216262000126009, Portaria nº 10.773 de 10/04/2026, Detalhamento do Fundo Nacional de Saúde e Extratos Bancários da respectivas proposta.

Natureza da Receita	**Descrição**	**Valor (R$)**
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósito Bancário – Geral – Principal	R$5.440,82
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transf. De Rec. Do SUS dest. Atenção Especializada - Principal	R$ 99.113,00
Total Fonte de Recurso 1601		

Artº. 4° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2026, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, Em 21 de maio de 2026.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 21 de maio de 2026.

,

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:8CD7769A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
LEI N.º 3.910, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
LEI N.º 3.910, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 3.849.863,64 (Três Milhões, Oitocentos e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R**$ 3.650.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta Mil Reais)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada**.**

Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** na Fonte de Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – **código de Acompanhamento 3110** (Emendas Parlamentares Individuais), provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde, descritas abaixo:

Repasse de Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde			
Portarias	Nº Proposta	Tipo de Emenda	Valor
10448 de 25/03/2026	36000748698202600	Individual	R$ 1.000.000,00
	36000748585202600	Individual	R$ 1.150.000,00
	36000748739202600	Individual	R$ 1.500.000,00
Total			**R$ 3.650.000,00**
Com base nos recursos recebidos, solicitamos criação e suplementação das dotações a saber:			

Suplementar Fonte 1600 - Emenda Individual Cód. Acompanhamento (3110)		
Codificação	**Descrição**	**Valor (R$)**
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
103.010.044	Atenção Básica	
10.301.0044. 2.281	**Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária**	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 330.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.120.000,00
Total a suplementar		**R$ 3.650.000,00**

Art. 2° Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do provável excesso de arrecadação referente a Propostas nº 36000748698202600/ nº 36000748585202600 e nº 36000748739202600, Portaria nº 10.448 de 25/03/2026, Detalhamento do Fundo Nacional de Saúde e Extratos Bancários das respectivas propostas.

Suplementar Fonte 1600 - Emenda Individual Cód. Acompanhamento (3110)		
Codificação	**Descrição**	**Valor (R$)**
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
103.010.044	Atenção Básica	
10.301.0044. 2.281	**Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária**	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 90.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 9.863,64
Total a suplementar		**R$ 199.863,64**

DEMONSTRATIVO ESTIMADO DE RENDIMENTO DE RECURSO				
Valor em 07/05/2026 R$ 3.650.000,00				
COMPETENCIA	**VALOR**	**%**	**VALOR CORRIGIDO**	**RENDIMENTO**
7/5/2026	3.650.000,00	0,6736	3.674.586,40	24.586,40
7/6/2026	3.674.586,40	0,6736	3.699.338,41	24.752,01
7/7/2026	3.699.338,41	0,6736	3.724.257,16	24.918,74
7/8/2026	3.724.257,16	0,6736	3.749.343,75	25.086,60
7/9/2026	3.749.343,75	0,6736	3.774.599,33	25.255,58
7/10/2026	3.774.599,33	0,6736	3.800.025,03	25.425,70
7/11/2026	3.724.257,16	0,6736	3.749.343,75	25.086,60
7/12/2026	3.674.586,40	0,6736	3.699.338,41	24.752,01
				199.863,64
https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradepositospoupanca				

Natureza da Receita	**Descrição**	**Valor (R$)**
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transf Rec Estado Prog. Saude – Rep. Fundo a Fundo – Principal	R$ 3.650.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.53.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Outros Recursos do SUS	199.863,64
total		**R$ 3.849.863,64**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 20 de Maio de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 194/2026 de autoria do Poder Executivo.

INCLUSÃO DE AÇÃO						
2026-2029						
ANEXO IV						
Prefeitura Municipal de Vassouras						
Objetivo :Criação de dotação orçamentário						
Descrição da Ação :	**Ação**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unid ade de Medi da**	**Ano**	**Valor es**
03.01 - Fundo Municipal de Saúde					20 23	
10 - Saúde	2.28 1				20 24	
10.301 - Atenção Básica		**A**	prog ram a	unida de	20 25	
10.301.0044 - Atenção Básica					20 26	**R$ 3.849. 863,6 4**
10.301.0044.2.281 - Incremento Temporário						
ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária						
3390.30.00.1600 - Material de Consumo	R$ 430.000,00					
3390.32.00.1600 - Material, Bem ou Serviço						
para Distribuição Gratuita	R$ 290.000,00					
3390.39.00.1600 - Outros Serv T P Jurídica	R$ 3.129.863,64					
TOTAL	R$ 3.849.863,64					

Codificação da Receita : FONTE 1600		
Natureza da Receita	**Descrição**	**Valor (R$)**
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transf Rec Estado Prog. Saude – Rep. Fundo a Fundo – Principal	R$ 3.650.00 0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.53.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Outros Recursos do SUS	199.863, 64

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:1A50532E